

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 232-SMO/SA/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
CONSTRUTORA BLOKUS LTDA,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela Sua Secretária a Senhora **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CI. n. 69704816-SSP/PR e CIC n. 007.548.849-37, residente e domiciliada na Travessa Salomão L. Silva, n. 417, Centenário, nesta Capital, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 02.066.112/0002-51, com sua sede na Rua Zacarias Mendes Ribeiro, 1227, Bairro Paraviana, Boa Vista - RR, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 4457680 SSP/CE e CPF n. 228.371.593-87, residente e domiciliado na Rua Deusdete Coelho, nº 1773, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 232-SMO/SA/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 7052/2021/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 232-SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7052/2021/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 232-SMO/SA/2021, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 11 de maio de 2022.

PELO CONTRATANTE:



ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:



JOSE JAIR PRACIANO
CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Delson R. Ribeiro Aguiar

CPF: 018923422 94

NOME: Antonio F. Alves Junior

CPF: 051.218.692-82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7052/2021 – SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 232/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, **Funcional Programática:** 04 122 0037 2.109,

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.